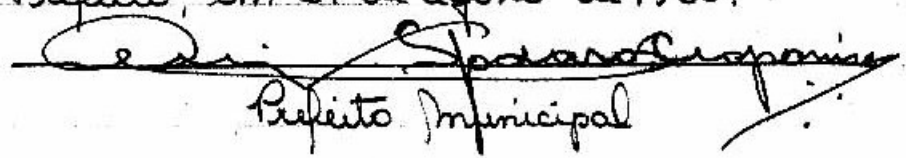


da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 1965.


Prefeito Municipal

Lei nº 522

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Arter Moqueima, promulgo a seguinte Lei:

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial: -

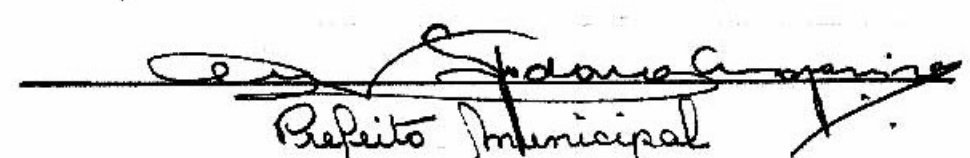
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar confeccionar dois diplomas em pergaminho, com o título de Cidadão Moqueimense, a serem entregues ao sr. Perm. P. Edison P. Licio pároco desta cidade e ao sr. Dep. Magib Chaib, conforme leis aprovadas por este Legislativo em período anterior.

Artigo 2º - Fica consignado um Crédito Especial num montante até Cr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros) para ocorrer às despesas com a execução do serviço descrito no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, vigorando esta lei na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 6 de setembro de 1965.


Prefeito Municipal

Lei nº 523

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Arter Moqueima, promulgo a seguinte Lei:

Lei que regulamenta a parimentação do Município e dá outras providências.

Artigo 1º - Ficam os proprietários dos imóveis localizados